



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, CEP 11955.000- Tel (15)35771580/35771266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



DA DIRETORIA GERAL

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato

Senhor Presidente:

Considerando que, esta Câmara Municipal realizou em 10 de fevereiro de 2016 um processo licitatório que culminou com a contratação da empresa FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE, em 01 de abril de 2016, destinada a Locação e Assistência, Suporte Técnico e Prestação de Serviços Complementares de Sistema para Processamento de Dados (SOFTWARE) para Contabilidade e Folha de Pagamento;

Considerando que, conforme preceitua o art. 57, IV da Lei n. 8.666/93 e posteriores modificações, em se tratando de utilização de programas de informática, pode - se contratar por até 48 meses, assim também estabelecido na cláusula 09 do Contrato n. 05/2016;

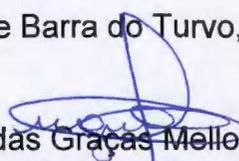
Considerando que a empresa vem desempenhando a contento o fornecimento dos serviços contratados, os servidores que o utilizam têm facilidade de desempenho e uma mudança pode gerar um conflito inicial no trabalho desenvolvido;

Considerando ainda que, a prorrogação do contrato em vigor é a forma mais vantajosa para a administração, com economia de tempo e recursos, pois não demanda gastos com processo licitatório, o processo contratado em 2016, sofre apenas as variações dos índices oficiais.

Solicitamos sua permissão para prorrogar por doze (12) meses, ou seja, um ano, o prazo de validade de Contrato firmado com FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE, destinado a Locação e Assistência, Suporte Técnico e Prestação de Serviços Complementares de Sistema para Processamento de Dados (SOFTWARE) para Contabilidade e Folha de Pagamento, com as informações abaixo:

1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Município - Lei Municipal n. 564/2016, de 30/12/2016 para o exercício de 2017, conforme solicitação dirigida ao setor contábil e parecer anexado neste. As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta da seguinte classificação econômica: ficha 012 - 3.3.90.39.11 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Locação de Softwares;
2. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666 / 93, art. 57, II e IV e § 4º.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 10 de março de 2 017.


Maria das Graças Mello Coradin
Diretora Geral